

LXX XX 198

"Disposições sobre abertura de Crédito Especial"

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 28 de Setembro de 1970, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de CR. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado ao pagamento de professores municipais, com os Cursos de Admissão ao Ginásio, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

	Divisão De Ensino
	Educação E Cultura
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1-62	Pessoal Civil.

Vencimentos de professores CR. \$ 7.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovada as disposições em contrário.

Pradópolis, 02 de Setembro de 1970.

Orlando Ometto
Dr. Orlando Ometto
PREFEITO MUNICIPAL